



PROJETO DE LEI n.º 220/2024 - GP Jussara – GO, 14 de outubro de 2024.

“Revoga a lei nº 1.021/2021, e da outras providências”

A Prefeito Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.021/2021, surtindo efeitos prospectivos desde a data da sanção da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA IDALI DA SILVA
Assinado de forma digital
por MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Dados: 2024.10.17 08:52:47
659104 -03'00'

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara/GO
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
(Assinatura digital)



JUSTIFICATIVA

Senhores membros do legislativo municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária revogação da lei em questão, uma vez que a mesma não trouxe ao município os resultados almejados.

Onde, o município estava tendo mais despesas com a restituição aos consumidores do que, de fato, arrecadando.

Salienta-se que das restituições feitas pelo município nos últimos anos, cerca de 85% oitenta e cinco por cento referia-se à veículos novos, veículos estes que, na sua maioria não permaneciam no município nos anos vindouros, uma vez que estes eram objeto de negociação por empresas do seguimento de compra e venda de veículos.

Diante de tais fatos e em vistas ao benefício comum, tornou-se necessária a revogação neste momento, para que, no futuro, seja analisada uma nova solução ou vantagem que possa atingir à coletividade em um todo.

Desta forma, apresentado o projeto de lei, lida e debatida a matérias pelos nobres edis, esperamos a aprovação do mesmo.

Jussara-GO, 14 de outubro de 2024.

MARIA IDALI DA
SILVA
BONTEMPO:6417
0659104

Assinado de forma digital
por MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Dados: 2024.10.17
08:52:58 -03'00'

Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
(Assinado digitalmente)